Anexo da Mens. 128/80
S. Vicente 22/05/80

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1842

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr$ 8.000.000,00, para atender a despesas com ampliação e término da obra da Garagem Municipal.
Processo nº 06376/80.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, crédito especial de Cr$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a ampliação e término da obra da Garagem Municipal.

Parágrafo único - Do decreto que abrir o presente crédito, constarão, obrigatoriamente, os recursos necessários à sua cobertura, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de maio de 1980.

KOYU IHA
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.